

REGULAMENTO PARA INSCRIÇÕES DE PROPOSTAS DE MINICURSOS

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), *Campus* Osório, representado pela Comissão Organizadora da 9ª Mostra de Trabalhos de Ensino, Extensão e Pesquisa – MoExP, estabelece normas e condições para a proposição de minicursos a serem realizados durante a sua nona edição, que ocorrerá nos dias 10 e 11 de setembro de 2019, promovida pelo IFRS - *Campus* Osório, situado na Rua Santos Dumont, 2127, Bairro Albatroz, Cidade de Osório/RS. A 9ª MoExP acontecerá se houver a liberação de recursos orçamentários por parte do MEC para a Reitoria do IFRS e, conseqüentemente, desta para o *Campus* Osório.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os minicursos da 9ª MoExP se constituem em uma excelente oportunidade de demonstrar, de forma dinâmica e objetiva, habilidades, conhecimentos e competências adquiridos por servidores e estudantes de graduação e pós-graduação do IFRS e de outras instituições por meio da exposição de atividades e/ou conhecimentos que possam ser apreendidos e assimilados em um curto espaço de tempo.

1.2. Os minicursos deverão ocorrer dentro das dependências do *Campus* Osório do IFRS ou em locais especificados pela Comissão Organizadora em comum acordo com o proponente.

1.3. Os minicursos devem estruturar-se de forma autossuficiente, não existindo a possibilidade de remuneração de ministrantes e de aquisição de materiais.

1.4. Os minicursos são gratuitos, portanto os proponentes, ao submeter as propostas, concordam em colaborar sem nenhum ônus para Instituição.

1.5. Os minicursos serão realizados no dia 11 de setembro, nos horários divulgados no site do evento ocorrendo nos períodos da manhã, tarde ou noite, com duração máxima de três horas.

2. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS DE MINICURSOS

2.1. Os minicursos poderão ser submetidos por profissionais e estudantes oriundos da graduação e da pós-graduação, de segmentos do meio científico e cultural, de empresas, de pesquisadores, de ONGs, de fomentadores de projetos comunitários e de responsabilidade social e da comunidade.

2.2. A inscrição da proposta de minicurso deverá ser realizada até o dia 12 de agosto de 2019, pelo formulário disponível na aba INSCRIÇÕES, no site <http://moexp.osorio.ifrs.edu.br>.

2.2.1 - O/A autor/a, ao preencher todos os campos do formulário online de inscrição e enviá-lo, considerar-se-á ciente da metodologia e normas para a implantação dos minicursos presentes neste regulamento, a ser aplicado quando da submissão e do oferecimento do minicurso que será proposto. Ou seja, a inscrição implicará a concordância e a aceitação de todas as cláusulas e condições do presente regulamento, por parte do(s) proponente(s).

2.3. O/A autor/a do minicurso é responsável pela veracidade das informações apresentadas.

3. DA SELEÇÃO DE MINICURSOS

3.1. As propostas recebidas serão encaminhadas à Comissão Organizadora e avaliadas, sendo levadas em consideração a estrutura física disponível para realização do(s) minicurso(s).

3.2. O/A proponente deve especificar a idade e nível de escolaridade dos participantes quando da definição do público-alvo, se necessário.

3.3. Encerradas as inscrições de minicursos, o resultado da seleção será divulgado no site e por e-mail até dia 29 de agosto de 2019.

3.4. Serão selecionados até seis minicursos, sendo três no turno da manhã e três no turno da tarde.

3.5 Os minicursos não selecionados pela Comissão Organizadora serão automaticamente desconsiderados.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A oferta de minicursos não será remunerada, e cada profissional que ministrar um minicurso receberá um certificado de participação na 9ª MoExp, através do e-mail informado no ato da inscrição.

4.2. Os casos omissos sobre o presente edital serão deliberados pela Comissão Organizadora da 9ª MoExp.

Comissão Organizadora

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do
Sul - *Campus* Osório

Osório, 15 de julho de 2019.